



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR N° 938, de 23 de agosto de 2018, e o Art 53, incisos I e II do Estatuto da UNILAB e em cumprimento ao Art. 13, § 5° e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, a Resolução CONSUNI n° 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado de curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa para o biênio 2019 – 2021, conforme rege o presente Edital, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria ILL n° 11, de 08 de março de 2019.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e/ou Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do colegiado do curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1. Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, por meio do preenchimento e entrega da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever nos dias **18 a 22 de março de 2019** na Secretaria do ILL de 14h às 21h.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

1.5. No dia **25 de março de 2019**, será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia **27 de março de 2019** por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser entregue na Secretaria do ILL, na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, de 14h às 21h.

1.7. No dia **28 de março de 2019** será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito para a função de Coordenador (a) ou de Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento



EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

previsto no § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

1.8.7. Um docente poderá concorrer para as funções de Coordenador (a) ou Vice-Coordenador (a) em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB.

2. DAS ELEIÇÕES:

2.1. O Colegiado do curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa **poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.3. Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa:

2.3.1. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a);

2.3.2. Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (segmento b);



EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

2.3.3. Os (as) estudantes do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, de modo paritário.

2.4.1. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

2.5. O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a chapa recebeu no segmento “a”;
 N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;
 n_b = número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”;
 N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;
 n_c = número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;
 N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.5.1. Serão considerados vencedores para o cargo de Coordenador e para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no subitem **2.5**, do item **2**.

2.5.2. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;

c) forem mais idosos.

2.6. Em caso de inexistência de servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas até a publicação deste edital, o índice de votos de cada chapa será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

Legenda da fórmula:

$$x = \frac{1}{2} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{2} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

n_b = número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.6.1. Serão considerados vencedores para o cargo de Coordenador e para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no subitem **2.6**, do item **2**.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, **no dia 1º de abril de 2019**, durante a reunião do colegiado, na sala 01 da Unidade Acadêmica dos Palmares.

3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para Coordenador (a) e um para Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato (a) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

- 3.3.1.** As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.
- 3.3.2.** A relação do nome dos (as) candidatos (as) na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.
- 3.4.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL n° 11, de 08 de março de 2019, na mesma sessão que se der a votação.
- 3.4.1.** A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.
- 3.5.** Será considerado eleito o (a) candidato (a) que **obtiver a maioria absoluta dos votos válidos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.
- 3.6.** Havendo empate, será considerado eleito o (a) candidato (a) mais antigo (a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o (a) mais idoso (a), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.
- 3.7.** A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a).
- 3.8.** Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1° da Lei de 8.112/1990.
- 3.9.** O resultado parcial da eleição será divulgado **a partir das 18h do dia 1° de abril de 2019**, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.
- 3.10.** Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. RECURSOS



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16h30 do dia **10 de abril de 2019**.

4.1.1. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e entregues na Secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.1.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do ILL e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

4.3. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado **no dia 10 de abril de 2019**, a partir das 21h, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo I** deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 14 de março de 2019.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

ANEXO I – Cronograma do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa para o biênio 2019 – 2021

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14 de março de 2019
Inscrição das Chapas	18 a 22 de março de 2019
Homologação das Inscrições	25 de março de 2019
Impugnação das Candidaturas	27 de março de 2019 até às 21h
Publicação da Relação Definitiva de Chapas	28 de março de 2019
Votação	1º de abril de 2019
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	1º de abril de 2019
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	até as 16h30min do dia 10 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	10 de abril de 2019 a partir das 21h



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

ANEXO II - Ficha de Registro de Candidatura

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO (marcar apenas uma opção):			Coordenador			Vice-Coordenador			
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE:									
UNIDADE DE LOTAÇÃO:									
TITULAÇÃO: DOUTOR									
CLASSE: ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR-E									
NÍVEL: 01 02 03 04 ÚNICO									
REGIME DE TRABALHO: TEMP. INTEG. 40h TEMP. INTEG. 20h DED. EXCL.									
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 04/2019, de 14 de março de 2019.									
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.									
Redenção, ____/____/20____.									
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:									



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)													
CARGO (marcar apenas uma opção):						Coordenador			Vice-Coordenador				
NOME:													
MATRÍCULA													
SIAPE:													
UNIDADE				DE									
LOTAÇÃO:													
TITULAÇÃO:		DOUTOR											
CLASSE:		ADJUNTO-A			ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D		TITULAR-E			
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO			
REGIME DE TRABALHO:				TEMP. INTEG. 40h				TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCL.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 04/2019, de 14 de março de 2019.													
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.													
Redenção, ____/____/20____.													
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:													
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL n° 11, de 08 de março de 2019, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI.													
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL n° 11, de 08 de março de 2019):													
Redenção, ____/____/20____.													

Recorte aqui -----Recorte aqui



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

Instituto de Linguagens e Literaturas

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)			
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	Coordenador	<input type="checkbox"/>
NOME:			
MATRÍCULA			
SIAPE:			
Redenção, ____/____/20____.			
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL n° 11, de 08 de março de 2019):			



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

Redenção, ____/____/20____.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas
Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)			
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA			
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	Coordenador	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	Vice-Coordenador	<input type="checkbox"/>
NOME:			
MATRÍCULA			
SIAPE:			
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO			
Assinatura de recebimento (servidor):			
Matrícula SIAPE n°:			
Redenção, ____/____/20____.			



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL N° 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Edital ILL n° 04, de 14 de março de 2019,

Ou Ao(À)Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, **(para os casos de irregularidades no edital de convocação)**

Eu, **nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente** nesta universidade, **matrícula SIAPE n° XXXXXXXX/n° de matrícula XXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, neste ato representado como **candidato o (a) cargo (função) de XXXXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATOS (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL n° 04, de 14 de março de 2019, eu **constatei que/obtive informações de que etc.**

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) **Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no **Art. XX** que assim dispõe:

XX
XXXXXXXXXX

e no **Art.XX**

XX
XXXXXXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 04/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital etc.**

Redenção, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

Assinatura do impugnante